



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 225 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 04 de Fevereiro de 2014.

### DECRETO Nº046/2014

**SÚMULA:** Designa Servidora para Exercício da Função de Coordenadora Pedagoga do CRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvío Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### DESIGNAR

**Art. 1º** - A Servidora Marivete da Silva Back portadora do RG. /SSP/PR e CPF 020.192.359-94, ocupante do cargo Efetivo de Professor Docente, para assumir a Função de Coordenadora Pedagoga do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social desta Municipalidade para acompanhar as políticas e ações de atuação interdisciplinar de crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo métodos de construção do conhecimento humano, auxiliar no gerenciamento dos profissionais do CRAS bem como sistematizar os trabalhos a nível coletivo, demandar documentos elaborar projetos e acompanhar suas execução dentro da orientação pedagógica, buscando construir uma prática de atuação interdisciplinar que busquem orientar as competências, as habilidade, os limites dos grupos sociais e usuários do CRAS praticando todos os atos pertinentes a função sempre com lisura e transparência e obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01/02/2014 revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº047 /2014

**SÚMULA:** Nomeia Servidora ao Cargo de Agente Político Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvío Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Nomeação da Servidora Suzamar Furlan Luz Petrassi, brasileira, casada, portadora do RG9.304.249-2/SSP/PR e CPF 010.362.109-10 ao cargo de Agente Político Secretaria Municipal de Governo desta Municipalidade nível salarial CC-1.

**Artigo 2º.**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 225 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 04 de Fevereiro de 2014.**

### DECRETO Nº 048/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - E nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desta Municipalidade, ficando composta pelos membros abaixo qualificados:

- Leila de Jesus Dias – Secretaria Mun. Saúde – RG nº 6.454.276-1

- José Adão Lourenço – Secretario Mun. Adm. – RG Nº 5.703.679-6

- Anderson Ribeiro da Silva – Diretor de Serviços Públicos – RG nº8.201.491-8

- Eneas Mendes de Souza – Diretor Transporte Escolar – RG nº 4.828.877-4

- Ildinete Aparecida da Silva – Secretaria de Educação – RG nº 5.148.198-4

- Santa Vicença da Fonseca Petrassi – Secretaria de Ass. Social – RG nº 5.148.198-4

- José Bento da Silva – Secretario de Agricultura. – RG Nº 1.636.219

**Art. 2º** - A competência da Comissão é definida pela lei 8.666/93, e outras regras definidas em leis e serão exercidas sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*